

CONVOCAÇÃO

Seguindo a ordem de classificação do cargo de **Especialista Sênior – Assistente Social**, divulgada no PROSSIM, CONVOCAMOS os candidatos abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
25.66.000030-5	Priscila Rocha Breia	149.607.937-08
25.66.000057-7	Karla Da Silva Apolinario	152.701.167-40
25.66.000044-5	Nivea Marion Dantas Petersen De Sa	854.652.671-00
25.66.000025-9	Lidiane Pereira Moreira	080.937.047-60

Os convocados deverão comparecer impreterivelmente no dia **18 de novembro de 2025** (terça-feira), das 10h às 14h, à sede da UERJ, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho – 2º andar – Bloco F – Sala 2030, munidos dos documentos **originais e cópias** exigidos no edital, item 13, para apresentação, conferência e posterior inclusão na folha de pagamento.

Ressaltamos que a entrega integral da documentação é de caráter obrigatório e eliminatório, sendo condição essencial para o início do processo de contratação e assinatura do Contrato de Trabalho.

2.2 Esses profissionais, de acordo com suas atribuições indicadas no ANEXO I deste Edital, irão atuar em apoio às equipes técnicas da Fundação Santa Cabrini e da UERJ, nos locais onde haja atuação dos parceiros, inclusive em espaços intramuros da prisão, com vistas a contribuir para a qualificação da infraestrutura do PROGRAMA MUDAR DE VIDA – PERSPECTIVAS ALÉM DO HORIZONTE e adequações às normas técnicas vigentes.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva serão convocados pela ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as necessidades identificadas.

13.2 A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

13.3 Os candidatos convocados, nos moldes acima, deverão atender as solicitações Indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial, cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:

I - Currículo (ANEXO II);

II – Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;

III – CPF;

IV – Comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>;

V - Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;

VI – PIS, ou PASEP, ou NIT;

VII – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;

VIII – Comprovante de naturalização, quando for o caso;

IX – Visto permanente, se estrangeiro;

X – Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;

XI – Comprovante de conta corrente, contendo nome completo, agência e o número da conta corrente (não é admitido conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago);

XII – Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I;

XIII – Comprovante do tempo de atuação em projetos com presos, internados e egressos do sistema prisional, nos termos do Item 9.2.1, para todas as funções;

XIV – Comprovantes das experiências e formações acadêmicas declaradas no Currículo e no Memorial Descritivo, este último para as funções de nível superior;

XV – Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, na forma do ANEXO IV;

XVI – Declaração de ciência da vedação da Lei Estadual nº 6.901/2014 exposta nos termos do inciso III, do art. 9º, na forma do ANEXO III;

XVII – Declaração de que não possui, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014, grau de parentesco com determinadas autoridades públicas, na forma do ANEXO V;

13.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3º;

e 142, §3º, inciso VIII, da Constituição Federal, e do art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.901/2014, conforme modelo nos ANEXOS III e IV deste Edital;

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação e convocação, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no Item 1.2 deste Edital;

13.6 Respeitado o prazo máximo previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 6.901/2014, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no Item 2 deste Edital;

13.7 O candidato que for convocado e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (entre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no Item 11 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

13.8 A análise e aprovação da documentação apresentada para contratação por tempo determinado, nos termos do Item 13.3 deste Edital, será realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ.

13.9 O convocado deverá realizar cadastramento como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/RJ em www.sei.uerj.br/cadastro/usuarioexterno para assinatura digital do contrato, que será liberado somente após a devida aprovação documental referida no Item 13.8 do presente Edital.